

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC) | 19 outubro 2024 | VERSÃO C |
|--|------------------------|-----------------|



PARTE II - Duração: 2 horas

Estas questões são independentes do texto apresentado na PARTE I

QUESTÕES DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

A empresa *l8Digitall*, Lda. dedica-se ao desenvolvimento de *software* para empresas e à venda de licenças de um produto denominado *SoftWareProf*. Em 2022, a empresa iniciou o desenvolvimento de um novo módulo para o *SoftWareProf*. Numa primeira fase que decorreu entre os meses de janeiro e fevereiro de 2022, a entidade investigou a viabilidade técnica e comercial do novo módulo. Os dispêndios incorridos, de acordo com a informação disponível, incluíram um estudo de mercado (10 000 EUR), testes de viabilidade (5 000 EUR) e despesas de deslocação dos investigadores (10 000 EUR), totalizando 25 000 EUR.

Numa segunda fase, que decorreu entre março e abril de 2022, a entidade entrou na fase de desenvolvimento do *software*, incorrendo nos seguintes dispêndios:

- Salários dos programadores diretamente envolvidos no projeto (120 000 EUR);
- Licenças de *software* de terceiros essenciais para o desenvolvimento (30 000 EUR);
- Gastos administrativos gerais (50 000 EUR).

O novo módulo foi finalizado nos primeiros dias de maio de 2022 e começou a ser comercializado em janeiro de 2023. O volume de negócios esperado ao longo de 5 anos ascende a 500 000 EUR. Apurou-se ainda que existe a pretensão de capitalizar os dispêndios incorridos e que a entidade amortiza os ativos intangíveis, utilizando o método da linha reta, imputando as referidas amortizações numa base anual.

Questão 21.:

Tendo em conta os aspetos apresentados relativamente ao desenvolvimento do *SoftWareProf*, indique a quantia pelo qual deve ser inicialmente mensurado o referido *software*.

- a) 150 000 EUR.
- b) 500 000 EUR.
- c) 225 000 EUR.
- d) 200 000 EUR.

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC) | 19 outubro 2024 | VERSÃO C |
|--|------------------------|-----------------|



Questão 22.:

Assumindo que o ativo possui uma vida útil estimada de 5 anos, a sua quantia escriturada, após o encerramento das contas referentes ao ano de 2024, se considerarmos que foi apurada uma quantia recuperável, para o referido ativo, no montante de 70 000 EUR, é de:

- a) 230 000 EUR.
- b) 60 000 EUR.
- c) 70 000 EUR.
- d) 90 000 EUR.

Questão 23.:

A empresa *Construções Pós-Modernas, S.A.*, que atua no setor da construção civil, está envolvida num projeto de grande dimensão para a construção de um complexo fabril para sua utilização, cuja conclusão está prevista para 202_{x+5}. Neste âmbito, durante a revisão orçamental do projeto em curso, a administração da *Construções Pós-Modernas, S.A.* identificou a necessidade de criar uma provisão para fazer face aos custos de demolição e remoção de resíduos após a conclusão da obra. O custo estimado para essa operação é de 100 000 EUR.

A *Construções Pós-Modernas, S.A.* deve registar a provisão relacionada com os custos de demolição e remoção de resíduos, estimados em 100 000 EUR, da seguinte forma:

- a) Debitar a conta 687 – *Gastos em investimentos não financeiros* e creditar a conta 678 – *Outras provisões* pela quantia de 100 000 EUR.
- b) Debitar a conta 453 – *Ativos fixos tangíveis em curso* e creditar a conta 298 – *Outras provisões* pela quantia de 100 000 EUR.
- c) Debitar a conta 422 – *Edifícios e outras construções* e creditar a conta 298 – *Outras provisões* pela quantia de 100 000 EUR.
- d) Debitar a conta 452 – *Propriedades de investimento em curso* e creditar a conta 2722 *Credores por acréscimos de gastos* pela quantia de 100 000 EUR.

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC) | 19 outubro 2024 | VERSÃO C |
|--|------------------------|-----------------|



Questão 24.:

A empresa Tecno, S.A. adquiriu, em janeiro de 2024, um lote de 10 000 ações próprias, representando estas 2% do seu capital social, ao preço de 5 EUR por ação. O valor nominal de cada ação adquirida é de 1 EUR. No final do ano de 2024, o valor de mercado das ações ascendia a 6 EUR por ação. Sabe-se ainda que a entidade decidiu manter as ações em carteira.

A entidade deve reconhecer a aquisição das ações próprias, efetuada em janeiro de 2024, do seguinte modo:

- a) Debitar a conta 51 – *Capital* pela quantia de 50 000 EUR e creditar a conta 12 – *Depósitos à ordem* pela quantia de 50 000 EUR; debitar a conta 552 – *Outras reservas* e creditar a conta 55x – *Reservas indisponíveis* pela quantia de 50 000 EUR.
- b) Debitar a conta 51 – *Capital* e debitar a conta 686 – *Gastos nos restantes investimentos financeiros* pelas quantias de 10 000 EUR e 40 000 EUR, respetivamente e creditar a conta 12 – *Depósitos à ordem* pela quantia de 50 000 EUR.
- c) Debitar a conta 521 – *Valor Nominal* e debitar a conta 522 – *Descontos e Prémios* pelas quantias de 10 000 EUR e 40 000 EUR, respetivamente, e creditar a conta 12 – *Depósitos à ordem* pela quantia de 50 000 EUR; debitar a conta 552 – *Outras reservas* e creditar a conta 55x – *Reservas indisponíveis* pela quantia de 50 000 EUR.
- d) Nenhuma das anteriores se encontra correta.

Questão 25.:

O reconhecimento contabilístico a efetuar relativamente à valorização das ações no final de 2024 implica:

- a) Debitar a conta 12 – *Depósitos à ordem* pela quantia de 10 000 EUR e creditar a conta 786 – *Rendimentos nos restantes ativos financeiros* pela quantia de 10 000 EUR.
- b) Não deve ser efetuado nenhum reconhecimento contabilístico.
- c) Debitar a conta 415 – *Outros investimentos financeiros* pela quantia de 10 000 EUR e creditar a conta 772 – *Em investimentos financeiros* pela quantia de 10 000 EUR.
- d) Debitar a conta 142 – *Instrumentos financeiros detidos para negociação* pela quantia de 10 000 EUR e creditar a conta 771 – *Em instrumentos financeiros* pela quantia de 10 000 EUR.

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC) | 19 outubro 2024 | VERSÃO C |
|--|------------------------|-----------------|



QUESTÕES DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

O Sr. Matos é contabilista certificado da empresa *Febras e Entrecosto, S.A.*, uma empresa com uma estratégia diversificadora, apostando em vários ramos de negócio. Num desses ramos, a empresa explora um conjunto de supermercados e tem uma unidade de desmancha e embalagem de carnes para fornecer os seus estabelecimentos. Recentemente, a administração recebeu uma proposta de um operador de carnes para fornecimento de carnes embaladas para a sua rede retalhista, com os seguintes preços de fornecimento:

Febras: 4,40 EUR/Kg

Entrecosto: 4 EUR/kg

A administração pediu ajuda a Matos para avaliar, do ponto de vista financeiro, a proposta apresentada.

Matos recolheu os seguintes elementos referentes a um determinado mês:

- Compra de lombadas de porco: 50 000 kg a 4 EUR/Kg
- Custos com pessoal (mão de obra direta):
 - Salário: 900 EUR/Mês;
 - Inscrição como trabalhador por conta de outrem no regime normal da Segurança social;
 - Prémio de seguro de acidentes de trabalho - 1,5% do valor bruto das remunerações;
- Gastos gerais de fabrico (todos de natureza fixa e imputados de acordo com o sistema de custeio racional): 500 EUR.

A unidade operacional de desmancha e embalagem tem uma capacidade de processar 80 000 kg de carne por mês.

Do processamento da carne de porco resultam os produtos principais, febras e entrecosto, que são embalados e enviados para os supermercados.

Resultam também outros produtos secundários, nomeadamente, gorduras e aparas, que a empresa vende a um produtor de rações animais. Foram vendidos 1 000 kg a 1 EUR/Kg.

Os produtos principais comercializados ainda estarão sujeitos a embalagem e etiquetagem, cujo custo é 0,30 EUR/kg.

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC) | 19 outubro 2024 | VERSÃO C |
|--|------------------------|-----------------|



Foram apurados os seguintes dados relacionados com a venda:

| Produto | Qtd (kg) | PVP (EUR) |
|----------------|-----------------|------------------|
| Febras | 30 000 | 7,02 |
| Entrecosto | 19 000 | 6,52 |

NOTA: quando necessitar de arredondar, utilize duas casas decimais.

Questão 26.:

Em face destes elementos, o custo mensal da mão de obra direta desta empresa é de:

- a) 1 127,25 EUR.
- b) 1 221,19 EUR.
- c) 1 315,13 EUR.
- d) Nenhuma das anteriores se encontra correta.

Questão 27.:

Os gastos gerais de fabrico imputados desta empresa são:

- a) 500 EUR.
- b) 800 EUR.
- c) 312,50 EUR.
- d) Nenhuma das anteriores se encontra correta.

Questão 28.:

Tendo em conta que Matos calculou que a mão de obra direta no processo de desmancha e corte foi 1 500 EUR no mês de análise e os gastos gerais de fabrico (GGF) imputados a esse processo foram de 1 000 EUR (desconsiderando os valores obtidos na questão 26 e 27), a avaliação de Matos, do ponto de vista estritamente financeiro, utilizando o critério do valor de venda potencial no ponto de separação, relativamente à escolha do proposta de fornecimento apresentada pelo fornecedor, comparativamente com o custo apurado internamente é:

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC) | 19 outubro 2024 | VERSÃO C |
|--|------------------------|-----------------|



- a) Financeiramente favorável em 0,15 EUR/kg nas febras e 0,24 EUR/Kg no entrecosto.
- b) Financeiramente desfavorável em 0,15 EUR/kg nas febras e 0,24 EUR/kg no entrecosto.
- c) Financeiramente desfavorável em 0,17 EUR/kg nas febras e 0,08 EUR/kg no entrecosto.
- d) Financeiramente favorável em 0,13 EUR/kg nas febras e 0,22 EUR/Kg no entrecosto.

Os administradores da empresa tiveram a oportunidade de ficar a explorar uma banca de comida num local estratégico da cidade, onde, pelo seu conhecimento do negócio, poderão ter bastante sucesso na venda de hambúrgues.

Para isso, solicitaram ao *chef* que elaborasse uma ficha com a receita de cada hambúrguer e ao departamento de aprovisionamento o preço de compra de cada um dos ingredientes.

O *chef* apresentou a seguinte receita:

| | |
|---------|-----------|
| Carne | 250 gr |
| Pickles | 50 gr |
| Tomate | 100 gr |
| Molho | 10 gr |
| Pão | 1 unidade |

Referiu também que demoraria, em média, 6 minutos a preparar um hambúrguer.

O departamento de aprovisionamento indicou o preço de compra para os ingredientes (preços sem IVA).

| | Preço de compra |
|---------|------------------------|
| Carne | 5 EUR /kg |
| Pickles | 3 EUR/ kg |
| Tomate | 2 EUR/kg |
| Molho | 6 EUR/kg |
| Pão | 0,70 EUR/un |

Matos verificou também que o custo de uma hora de trabalho do *chef* era de 6 EUR e que existiam gastos indiretos que seriam imputados em função das horas de trabalho do *chef* no valor de 3 EUR/hora.



Questão 29.:

Tendo em perspetiva vender ao público cada hambúrguer a 6 EUR (**PVP com IVA**) a unidade, a margem de comercialização esperada é de:

- a) 2,74 EUR/ unidade vendida.
- b) 0,07 EUR/unidade vendida.
- c) 0,04 EUR/ unidade vendida.
- d) 2,05 EUR / unidade vendida.

A empresa começou um ramo de negócio de venda de vinho espumante, tendo a representação exclusiva da marca “*Terras de Barro*”.

O projeto começou no início de 2023 e a administração da empresa solicitou ao diretor comercial uma previsão dos rendimentos e gastos para este projeto, que apresentou os seguintes dados:

- Previsão de vendas = 700 000 unidades
- Preço de compra = 4 EUR/ garrafa
- Previsão de uma margem de 40% sobre o preço de compra

Está previsto também contratar dois comissionistas, os quais ganharão comissões de 10% das vendas efetuadas. Prevendo-se igualmente um custo de expedição das mercadorias de 1 EUR por cada caixa de duas garrafas.

No final do ano, a administração solicitou a Matos os dados referentes a este projeto, pedindo que indicasse o desvio do resultado.

Matos retirou o seguinte balancete do centro de resultados:

| Balancete projeto “<i>Terras de barro</i>” | | |
|---|---------------|----------------|
| | Débito | Crédito |
| 61 - Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas | 2 972 500 EUR | |
| 62 - Fornecimento e Serviços Externos | 832 000 EUR | |
| 71 - Vendas | | 3 770 000 EUR |

Sabe-se ainda que foram vendidas 725 000 garrafas.

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC) | 19 outubro 2024 | VERSÃO C |
|--|------------------------|-----------------|



Questão 30.:

Em face destes elementos, o desvio do resultado apurado face ao resultado estimado é:

- a) Negativo no valor de 412 500 EUR.
- b) Positivo no valor de 412 500 EUR.
- c) Negativo no valor de 343 500 EUR.
- d) Positivo no valor de 343 500 EUR.

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC) | 19 outubro 2024 | VERSÃO C |
|--|------------------------|-----------------|



QUESTÕES DE FISCALIDADE

Questão 31.:

O Sr. J. Ribeiro obteve em 2024, entre outros, rendimentos da sua atividade profissional de arquiteto e rendas de um apartamento que tem no Algarve, não afeto à atividade profissional. Relativamente à atividade profissional, emitiu faturas no montante de 20 000 EUR, tendo recebido apenas 18 000 EUR, já que um seu cliente ainda não lhe pagou uma fatura de 2 000 EUR. Quanto às rendas, das 12 que devia ter recebido em 2024, no montante de 12 000 EUR, apenas recebeu 9, no total de 9 000 EUR.

Com referência a estes rendimentos, o montante dos rendimentos brutos tributáveis em 2024 foi de:

- a) 30 000 EUR.
- b) 32 000 EUR.
- c) 27 000 EUR.
- d) 29 000 EUR.

Questão 32.:

O Sr. Pedro Costa obteve, em 2024, os seguintes rendimentos facultativamente englobáveis (líquidos de retenções na fonte à taxa de 28%):

| | |
|--------------------|-------------|
| Juros de depósitos | 7 200 EUR; |
| Dividendos | 28 800 EUR. |

Se a taxa marginal de tributação aplicável a estes rendimentos for de 37%, a eventual opção pelo englobamento implicará:

- a) Uma poupança de imposto de 2 088 EUR.
- b) Uma poupança de imposto de 2 900 EUR.
- c) Um agravamento de imposto de 3 240 EUR.
- d) Um agravamento de imposto de 4 500 EUR.

**Questão 33.:**

O arquiteto Silva Riscos iniciou a sua atividade em março de 2020. Na declaração de início de atividade que entregou, em fevereiro de 2020, fez uma estimativa de rendimentos para os 10 meses restantes desse ano de 150 000 EUR.

Os montantes anuais líquidos de rendimentos que apurou em relação à categoria B do IRS foram os seguintes:

| | |
|------|--------------|
| 2020 | 280 000 EUR; |
| 2021 | 210 000 EUR; |
| 2022 | 190 000 EUR; |
| 2023 | 230 000 EUR. |

Sabendo que nunca fez qualquer opção pelo regime de tributação com base na contabilidade, conclui-se que se enquadrou nesse regime:

- Nos anos de 2021 e 2022.
- Nos anos de 2020, 2021 e 2023.
- No ano de 2021.
- Nos anos de 2020, 2021 e 2022.

Questão 34.:

O Sr. João Santos procedeu à doação ao seu filho de uma quota, representativa de 50% do capital social, que possui na empresa J.S. & Filhos, Lda. (sociedade por quotas). Relativamente a esta empresa são conhecidos os seguintes dados contabilísticos, reportados à data do último balanço anterior à referida doação:

- Valor do capital social: 49 879,78 EUR;
- Valor do capital próprio: 3 577 002 EUR;
- Quantia escriturada dos imóveis que constam no ativo do balanço: 231 058,92 EUR;
- Valor patrimonial tributário dos imóveis que constam no ativo balanço: 126 974,36 EUR.

O valor tributável da referida quota para efeitos de Imposto do Selo é de:

- 3 577 002 EUR.
- 24 939,89 EUR.
- 1 736 458,72 EUR.
- 49 879,78 EUR.

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC) | 19 outubro 2024 | VERSÃO C |
|--|------------------------|-----------------|



Questão 35.:

Aquela transmissão gratuita efetuada pelo Sr. João Santos:

- a) Encontra-se não sujeita a Imposto do Selo, mas sujeita a IMT, pelo que não existe qualquer obrigação acessória por parte de qualquer um dos intervenientes na doação.
- b) Será tributada, em sede de Imposto do Selo, à taxa de 10%, a incidir sobre o valor tributável da quota objeto da doação, pelo que se mostra necessária a sua participação ao serviço de finanças competente.
- c) Encontra-se isenta de Imposto do Selo, no que se refere à verba 1.2 da Tabela Geral de Imposto do Selo, sem prejuízo da obrigatoriedade da sua participação ao serviço de finanças competente por parte do seu filho.
- d) Encontra-se totalmente isenta de Imposto do Selo, ainda que sujeita a IMT, sem prejuízo da obrigatoriedade da sua participação ao serviço de finanças competente por parte do seu filho.

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC) | 19 outubro 2024 | VERSÃO C |
|--|------------------------|-----------------|



QUESTÕES DE MATÉRIAS ESTATUTÁRIAS E DEONTOLÓGICAS

Questão 36.:

Em 01/02/2024, Maria assumiu, pela primeira vez, funções de contabilista certificada.

Para cumprimento do regulamento de formação profissional contínua, em 31/12/2024, a Ordem tinha conhecimento que Maria tinha realizado um total de 28 créditos em formações.

Como em 20 de março 2025 é a data da entrega da declaração de IVA mensal referente a janeiro, poderá Maria proceder à respetiva entrega da declaração?

- Sim, pode entregar a declaração de IVA mensal porque no primeiro ano de exercício de funções está isenta da obrigatoriedade de créditos de formação.
- Sim, pode entregar a declaração de IVA mensal, uma vez que aquela data tinha os créditos proporcionais que lhe eram exigidos.
- Não, uma vez que não cumpriu com o regulamento de formação profissional contínua.
- Não, uma vez que não cumpriu com o regulamento de formação profissional contínua e com o regulamento de seguro de responsabilidade civil.

Questão 37.:

O contabilista certificado António Ramos rescindiu, a 30 de junho de 2024, o contrato de prestação de serviços com um dos seus clientes. Foi substituído pela contabilista certificada Luísa Lopes que assumiu funções a partir do dia 1 de julho de 2024.

A entrega da declaração do IVA do 2.º trimestre do cliente é da competência:

- Do contabilista certificado António Ramos porque foi o responsável pelo período a que se reporta a declaração do IVA.
- Atendendo ao princípio da lealdade, as referidas declarações devem ser enviadas em conjunto, pelos dois contabilistas.
- Da nova contabilista certificada Luísa Lopes porque, a partir do dia 1 de julho de 2024, é a responsável perante a AT pelo cumprimento de todas as obrigações declarativas do cliente cujo prazo limite seja posterior ao início de funções.
- Do contabilista certificado anterior, mediante o pagamento dos honorários até à data de entrega da respetiva declaração.

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC) | 19 outubro 2024 | VERSÃO C |
|--|------------------------|-----------------|



Questão 38.:

O conselho jurisdicional, reunido em secção, deliberou aplicar a um contabilista certificado uma sanção disciplinar de suspensão pelo período de 6 meses e comunicar esta decisão à Autoridade Tributária e Aduaneira e às empresas clientes do contabilista certificado.

As comunicações à Autoridade Tributária e Aduaneira e aos clientes:

- a) Respeita o Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados.
- b) Constituem uma violação do dever de sigilo profissional a que os membros dos órgãos sociais da Ordem estão sujeitos.
- c) Violam o direito ao bom nome e prestígio do contabilista certificado.
- d) Não são da competência do conselho jurisdicional.

Questão 39.:

A sociedade comercial XPTO Lda. tem nomeado junto da Autoridade Tributária e Aduaneira o contabilista certificado António. Na data de 20 de setembro, data-limite da entrega da Declaração do IVA, António recebe a notícia da morte de Maria, com quem vivia em união de facto. Pode António invocar o justo impedimento?

- a) Não pode invocar o justo impedimento porque deveria ter nomeado um contabilista suplente, nos termos do artigo 12.º do Estatuto.
- b) Pode invocar o justo impedimento de curta duração previsto no artigo 12.º-A.
- c) Não está abrangido pelo justo impedimento porque a morte não ocorreu nos 20 dias anteriores à data-limite de entrega da declaração fiscal, ou seja, entre o dia 19 de setembro e 31 de agosto.
- d) Não pode invocar o justo impedimento uma vez que os unidos de facto não estão previstos no regime de aplicação do justo impedimento do artigo 12.º-A do Estatuto.

Questão 40.:

A violação do dever de nomeação do Diretor Técnico implica:

- a) O pagamento de uma multa pela sociedade no valor unitário de 100 000 EUR.
- b) A responsabilização pessoal dos sócios por todos os prejuízos eventualmente causados aos clientes.
- c) A impossibilidade dessa sociedade prestar quaisquer atos exclusivos da profissão de contabilista certificado nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto da Ordem.
- d) A impossibilidade dessa sociedade prestar qualquer tipo de serviço conexo com as funções de contabilista certificado conforme previstas no artigo 10.º do EOCC.